

Anula dotação no no valor de
Cr\$ 61.000,00 (sessenta e um mil cru-
zeiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribui-
ções que lhe conferem a Lei Orçamentária nº91 de 31 de Outubro de
1974, art. 4º, inciso III, decreta:

Art. 1º- Fica nula parte da dotação abaixo discrimina-
da, no valor de Cr\$ 61.000,00 (sessenta e um mil cruzeiros).

05-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

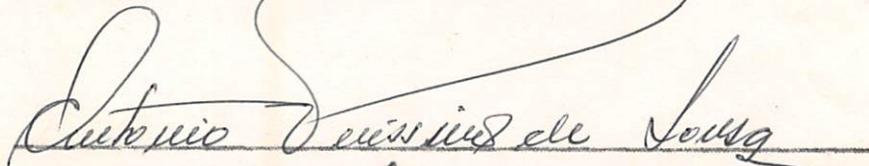
4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0-INVESTIMENTOS

4.1.1.0-Obras Públicas. Cr\$ 61.000,00

Art. 2º- O presente decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MONTADAS, 5 de Outubro de 1975



ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA
PREFEITO